



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 033/2026

TUPANDI, 03 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR VEÍCULO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA UTILIZAÇÃO PELA BRIGADA MILITAR NO MUNICÍPIO DE TUPANDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e da Brigada Militar, o seguinte bem móvel integrante do patrimônio do Município de Tupandi:

I – Veículo Toyota Corolla Cross XRE 2.0L CVT, ano/modelo 2026/2026, chassi nº 9BRK3AAG4T0232986, RENAVAM nº 202197, combustível flex, cor branca, avaliado em R\$ 185.779,20 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 104999, série 1.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei destina-se ao fortalecimento das ações de segurança pública e policiamento ostensivo no Município de Tupandi, mediante utilização do veículo pela Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º O veículo objeto da presente doação será destinado ao Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria da Segurança Pública/Brigada Militar/CRPM Vale do Caí, para a cidade de Tupandi, 4º GPM/3ºPEL/5ªCIA Independente, para utilização nas atividades de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública no Município de Tupandi/RS.

Art. 4º A partir da assinatura do Termo de Doação e da efetiva entrega do bem, todas as despesas relativas ao uso, manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro e demais encargos incidentes sobre o veículo passarão a ser de responsabilidade do donatário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a baixa patrimonial do bem referido no art. 1º e a praticar todos os atos administrativos necessários à formalização e efetivação da presente doação.

Art. 6º A doação autorizada por esta Lei fundamenta-se no interesse público, nos termos do art. 17, § 1º, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupandi,

aos três dias do mês de junho de 2026

PAULINHO LUDWIG

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a promover a doação de veículo ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e da Brigada Militar, para utilização nas atividades de policiamento ostensivo desenvolvidas no Município de Tupandi.

O veículo objeto da presente doação foi adquirido pelo Município com recursos oriundos de transferência especial da União, prevista no art. 166-A da Constituição Federal, destinada ao fortalecimento das ações de segurança pública.

Entretanto, o Município de Tupandi não dispõe de Guarda Municipal ou de órgão próprio responsável pela execução de atividades de policiamento ostensivo, atribuição constitucionalmente exercida pela Brigada Militar no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Nesse contexto, a transferência do bem à Brigada Militar revela-se medida que melhor atende ao interesse público, pois permitirá a imediata utilização do veículo nas atividades de patrulhamento ostensivo, prevenção e atendimento de ocorrências policiais no território municipal, assegurando que a finalidade pública que motivou a aquisição do bem seja integralmente preservada.

A presente doação encontra amparo no art. 17 da Lei Orgânica Municipal, sendo dispensada a licitação por se tratar de doação de bem móvel destinado a finalidade de interesse social, permanecendo necessária a autorização legislativa específica para a concretização do ato.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido e os benefícios que a medida proporcionará à segurança da população tupandiense, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Tupandi,
aos três dias do mês de junho de 2026

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal